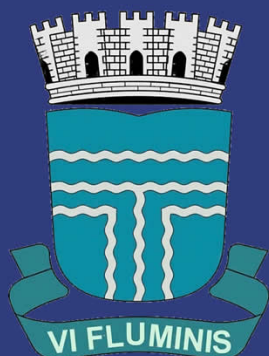


DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiaú



ÍNDICE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º ADITIVO DA ATA 067/2025.....

DECRETO

DECRETO N.º 8.131/2026

DECRETO N.º 8.132/2026



1º ADITIVO DA ATA 067/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA**

**1º TERMO DE ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/SRP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE IPIAÚ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.701.651/0001-50, com a interveniência **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, através de seu titular, o Sr. **Sandro Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 524.854.555-20 doravante denominado **GERENCIADOR** e do outro lado, a empresa **ENERGIZALIFE REFRIGERAÇÃO LTDA**, situado na Rua F, Quadra J, Nº 103, Loteamento Paulista, Japomerim, Itagibá-Ba, CEBBBP: 45.585-000, email: energisavida@outlook.com/refrigeracao@energizalife.com.br, fone: (73)99113-2919, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.425.927.0001-79, representado neste ato pelo **Taric Dos Santos**, RG 1153074435 SSP-BA inscrita no CPF nº 018.834.125-01, doravante denominado **DETENTOR**, por seu representante legal, já devidamente qualificados e abaixo firmados, resolvem celebrar o presente aditivo à Ata de Registro de Preço nº 067/2025, conforme justificativas e documentos que embasam o processo administrativo de nº 066/2026, e nos termos das cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e respectivo quantitativo, bem como o reajuste de valor da ARP nº 067/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicialmente pactuado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a presente Ata de Registro de Preços a vigor do dia 02/08/2026 até o dia 01/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE: 2.1 Os itens especificados abaixo permanecem adjudicados, no Valor Total atualizado de **R\$294.232,91 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**, ao seu Detentor, correspondente à soma do valor originalmente registrado de R\$ 281.273,45 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), **acrescido do valor de R\$12.959,46 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, por força do presente aditivo.

2.2 Os valores unitários foram alterados em razão do reajuste aproximado de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO REJUSTADO	PREÇO TOTAL
1	CAPACITOR PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ, POTÊNCIA EM BTU'S 18.000 A 30.000	UNI	81	VIX	50,00	52,30	4.236,30
2	CAPACITOR PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ/POTÊNCIA EM BTU'S 7000 A 12000	UNI	211	VIX	50,00	52,30	11.035,30
3	CAPACITOR PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA EM BTU'S 18.000 A 30.000	UNI	90	VIX	50,00	52,30	4.707,00

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel. 73 33132022

Certificação Digital: WYXUCUOL-KPRWCXKP-QLTZXSZU-OAZZVXFL

Versão eletrônica disponível em: <https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA**

4	CAPACITOR PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA EM BTU'S 60.000.	UNI	6	VIX	50,00	52,30	313,80
5	CAPACITOR PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA EM BTU'S 7.000 A 12.000	UNI	93	VIX	50,00	52,30	4.863,90
6	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR-CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 18.000 A 30.000 BTUS, DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMEKO,: TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO.	UNI	99	GMCC	500,00	523,05	51.781,95
7	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR-CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 60.000 BTUS, DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMEKO,: TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO.	UNI	3	PANASONIC	700,00	732,26	2.196,78
8	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR-CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 7.000 A 12.000 BTUS, DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMEKO,: TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO.	UNI	115	RECHI	450,00	470,74	54.135,10
9	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO. APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS, 110/220V.	UNI	9	SERVIÇO	40,00	41,84	376,56
10	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO. APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS, 110/220V.	UNI	162	SERVIÇO	50,00	52,30	8.472,60
11	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CORTINA DE AR COM TROCA DE PEÇAS.	UNI	6	SERVIÇO	50,00	52,30	313,80
12	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO. APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS 110/220V; INCLUSOS: TUBULAÇÃO DE COBRE (1/2, 1/4, 3/4, 3/8 OU 5/8), ESPONJOSO BLINDADO E CABO PP.	UNI	3	SERVIÇO	217,5064	227,53	682,59
13	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO. APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS 110/220V.	UNI	15	SERVIÇO	64,97	67,96	1.019,40
14	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO. APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS 110/220V; INCLUSOS: TUBULAÇÃO DE COBRE (1/2, 1/4, 3/4, 3/8 OU 5/8), ESPONJOSO BLINDADO E CABO PP.	UNI	258	SERVIÇO	90,40	94,57	24.399,06
15	INSTALAÇÃO COMPLETA DE CORTINA DE AR COM TROCA DE PEÇAS.	UNI	6	SERVIÇO	60,00	62,77	376,62
16	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	48	SERVIÇO	38,00	39,75	1.908,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA – TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO - AR	UNI	11	SERVIÇO	40,00	41,84	460,24

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel. 73 33132022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

	CONDICIONADO 18.000 BTUS DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMECO,: TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO						
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA – TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMECO,: TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO	UNI	14	SERVIÇO	30,00	31,38	439,32
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMECO,: TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO	UNI	6	SERVIÇO	30,00	31,38	188,28
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMECO,: TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO.	UNI	3	SERVIÇO	30,00	31,38	94,14
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMECO,: TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO.	UNI	9	SERVIÇO	30,00	31,38	282,42
22	MOTOR DE VENTILADOR 18.000 A 36.000 BTUS	UND	1	DE ACORDO A MARCA DO APARELHO	200,00	209,22	209,22
23	MOTOR DE VENTILADOR 9.000 A 12.000 BTUS	UND	3	DE ACORDO A MARCA DO APARELHO	100,00	104,61	313,83
24	PLACA ELETRÔNICA DO EVAPORADOR DE APARELHO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT COM POTÊNCIA DE 18.000 A 30.000 BTUS.	UNI	83	VIX	149,00	155,87	12.937,21
25	PLACA ELETRÔNICA DO EVAPORADOR DE APARELHO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT COM POTÊNCIA DE 60.000 BTUS.	UNI	3	VIX	149,00	155,87	467,61
26	PLACA ELETRÔNICA DO EVAPORADOR DE APARELHO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT COM POTÊNCIA DE 7.000 A 12.000 BTUS.	UNI	96	VIX	57,00	59,63	5.724,48
27	RECARGA GÁS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT/POTÊNCIA EM BTU'S DE 18.000 A 30.000.	UNI	115	EOS	51,88	54,27	6.241,05
28	RECARGA GÁS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT/POTÊNCIA EM BTU'S DE 60.000.	UNI	6	EOS	80,00	83,69	502,14

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel. 73 33132022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

29	RECARGA GÁS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT/POTÊNCIA EM BTU'S DE 7.000 A 12.000.	UNI	194	EOS	90,00	94,15	18.265,10
30	SENSOR DE DEGELO PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM POTÊNCIA DE 18.000 A 30.000 BTUS.	UNI	81	CDI	30,00	31,38	2.541,78
31	SENSOR DE DEGELO PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM POTÊNCIA DE 60.000 BTUS.	UNI	6	CDI	25,00	26,15	156,90
32	SENSOR DE DEGELO PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM POTÊNCIA DE 7.000 A 12.000 BTUS.	UNI	132	CDI	30,00	31,38	4.142,16
33	SENSOR DE TEMPERATURA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM POTÊNCIA DE 18.000 A 30.000 BTUS.	UNI	94	CDI	30,00	31,38	2.949,72
34	SENSOR DE TEMPERATURA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM POTÊNCIA DE 60.000 BTUS.	UNI	6	CDI	60,00	62,77	376,62
35	SENSOR DE TEMPERATURA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM POTÊNCIA DE 7.000 A 12.000 BTUS.	UNI	107	CDI	60,00	62,77	6.716,39
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – TROCA DE PEÇAS – AR-CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 18.000 A 30.000 BTUS, DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMECO.; TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO – INCLUSO CONSERTO DO CONTROLE REMOTO.	UNI	152	SERVIÇO	60,00	62,77	9.541,04
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – TROCA DE PEÇAS – AR-CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 60.000 BTUS, DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMECO.; TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO – INCLUSO CONSERTO DO CONTROLE REMOTO.	UNI	6	SERVIÇO	60,00	62,77	376,62
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – TROCA DE PEÇAS – AR-CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 7.000 A 12.000 BTUS, DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMECO.; TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO – INCLUSO CONSERTO DO CONTROLE REMOTO.	UNI	204	SERVIÇO	30,00	31,38	6.401,52
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA AR-CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 18.000 A 30.000 BTUS, DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMECO.; TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO.	UNI	224	SERVIÇO	50,00	52,30	11.715,20

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel. 73 33132022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA AR-CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 60.000 BTUS, DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMECO,; TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO.	UNI	6	SERVIÇO	50,00	52,30	313,80
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA AR-CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 7.000 A 12.000 BTUS, DAS MARCAS ELETROLUX, ELGIN, SPRINGER SELENTIA, TOP AGRATTO, MIDEA, GREEN, LG, CONSUL, KOMECO,; TENSÃO 220 V E/OU 110 V. COM E/OU SEM CONTROLE REMOTO.	UNI	178	SERVIÇO	50,00	52,30	9.309,40
42	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO (ACJ E SPLIT) ENTRE 7.000 E 30.000 BTUS, MODELOS DIVERSOS.	UNI	224	SERVIÇO	50,00	52,30	11.715,20
43	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CORTINA DE AR COM TROCA DE PEÇAS	UNI	42	SERVIÇO	55,00	57,54	2.416,68
44	SUORTE DE FIXAÇÃO (MÃO FRANCESA), MAIS BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS DO EVAPORADOR /CONDENSADOR DE APARELHO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 A 30.000 BTUS.	UNI	89	EOS	18,00	18,83	1.675,87
45	SUORTE DE FIXAÇÃO (MÃO FRANCESA), MAIS BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS DO EVAPORADOR /CONDENSADOR DE APARELHO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS.	UNI	9	EOS	20,00	20,92	188,28
46	SUORTE DE FIXAÇÃO (MÃO FRANCESA), MAIS BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS DO EVAPORADOR /CONDENSADOR DE APARELHO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 7.000 A 12.000 BTUS.	UNI	105	EOS	15,00	15,69	1.647,45
47	TERMOSTATO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ, POTÊNCIA EM BTUS DE 7.000 A 12.000.	UNI	96	EOS	30,00	31,38	3.012,48
48	TERMOSTATO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ/POTÊNCIA EM BTU'S DE 18.000 A 30.000.	UNI	100	EOS	20,00	20,92	2.092,00
VALOR TOTAL DO LOTE							294.232,91

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalterados e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, no que não conflitem com o presente instrumento.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ipiaú-Bahia, 31 de julho de 2026.

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel. 73 33132022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

Sandro Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENERGIZALIFE REFRIGERAÇÃO LTDA
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS

1° _____ CPF: _____

2° _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Parecer Jurídico:

Emitimos parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Ipiaú-Bahia, 31 de julho de 2026.

Isabelle Velúcia Dias de Araújo
Procuradora Geral do Município

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel. 73 33132022



DECRETO N.º 8.131/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

DECRETO N.º 8.131, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE
EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS
DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, III, da Lei n.º 2.219, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, com alteração da Lei nº 1.739/2001.

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 01 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 160 de 20 de julho de 2026, a qual concedeu férias por 30 dias ao Conselheiro Tutelar Titular, **ANTONIO COSTA DE SANTANA**, no período de 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, especialmente durante o período de afastamento da conselheira tutelar titular em gozo de férias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Tutelar, PATRÍCIA SOUZA DOS SANTOS, eleita a 1.ª suplente em 01 de outubro de 2023, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município, durante o período de 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026, em substituição do Conselheiro Tutelar Titular, **ANTONIO COSTA DE SANTANA**, que estará em gozo de férias no respectivo período.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 03 de agosto de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



DECRETO N.º 8.132/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

DECRETO Nº 8.132, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PARA APURAR POSSÍVEL
IRREGULARIDADE DE ACÚMULO DE CARGOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em específico a disposta no artigo 139 da Lei Complementar Nº 1.856, de 27 de fevereiro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando que a Administração Municipal possui o poder-dever de nortear suas ações consoante os princípios que regem a atuação da Administração Pública, dentre os quais, os Princípios da Legalidade, da Eficiência e da Economicidade;

Considerando que a solicitação feita pela Comissão Especial de Processo Administrativo Apuratório, de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Apuratório Nº 001/2026, encontra-se devidamente justificada nos autos do processo em comento, atendendo à exigência do artigo 139, § 7º, da Lei Municipal Nº 1.856/2007;

Considerando que a referida prorrogação é medida indispensável para viabilizar a continuidade regular da apuração dos fatos narrados no Processo supramencionado e a emissão do respectivo relatório final, pela Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do PAA Nº 001/2026 por 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório final.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a COMISSÃO dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 03 de agosto de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal